



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

www.ibira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 431

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.ibira.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirá

CNPJ 45.158.193/0001-41

Avenida Felix Haffid José Gattaz, 715 - Centro

Telefone: (17) 3551-9900

Site: www.ibira.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Câmara Municipal de Ibirá

CNPJ 51.840.593/0001-35

Rua Cônego Teodoro Bea, 1204 - Centro

Telefone: (17) 3551-1422

Site: www.camaraibira.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 431

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

REPUBLICADA POR CONTER ERROS DE DIGITAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE IBIRÁ, NA EDIÇÃO Nº. 430, DO DIA 28/05/2026 - PÁGINA 4 E 5;

LEI Nº 2.908, DE 28 DE MAIO DE 2.026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para os fins que se especifica.

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, nº. III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Ibirá, um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$1.680.000,00(hum milhão seiscentos e oitenta mil reais), para despesas de Custeio na Unidade do Fundo Municipal de Saúde de Ibirá, dos recursos que serão repassados referente a Emendas Parlamentares individuais/Comissão pelo Ministério da Saúde e seus respectivos rendimentos financeiros, valores que serão repassados por convênio para a entidade Santa Casa de Misericórdia de Ibirá.

Art. 2º- Os Créditos aberto na forma do artigo anterior terá as seguintes classificações orçamentárias: -

- 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRÁ
- 02 - EXECUTIVO
- 02.12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.302.0013.2045.0000 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade
- Fonte 05
- 33.50.39.00 - Outros serviços de terceiros PJ -
- Emenda Individual nº41610007 - Marcos Pereira - 500.000,00
- Emenda Individual nº40350001 - Luiz Carlos Mota - 100.000,00
- Emenda Individual nº28130010 - Paulo Freire Costa - 100.000,00
- Emenda Individual nº80600004 - Guilherme Derrite - 100.000,00
- Emenda Individual nº44150001 - Marangoni - 200.000,00
- Emenda Individual nº30640002 - Capitão Augusto - 200.000,00
- Emenda comissão nº60060001 - 200.000,00
- Emenda comissão nº50410002 - 280.000,00

Art. 3º- O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes

de EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS, através do F.N.S e dos rendimentos das Aplicação em fundos que serão suplementados por decreto até o limite definido no art. 4º. (Excesso arrecadação)

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado se necessário a efetuar as adequações, em decorrência do disposto nesta lei: na LDO prevista pela Lei nº 2.788, de 27 de junho de 2025, com as alterações decorrentes de leis posteriores, bem como no Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, previsto pela Lei nº. 2.852, de 18 de dezembro de 2025, e alterações decorrente de leis posteriores, bem como suplementar por decreto eventuais suplementações caso seja necessário, em até 2% a importância descrita no art. 1º desta lei.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Paço Municipal, em 28 de maio de 2026.

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO

'BISCOITO'

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Decretos

REPUBLICADO POR CONTER ERROS DE DIGITAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE IBIRÁ, NA EDIÇÃO Nº. 430, DO DIA 28/05/2026 - PÁGINA 10;
DECRETO Nº 4.660, DE 28 DE MAIO DE 2.026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para os fins que se especifica.

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, nº. III, da Lei Orgânica do Município, c.c. a Lei Municipal nº 2.908, de 28.05.26;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Ibirá, um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$1.680.000,00(hum milhão seiscentos e oitenta mil reais), para despesas de Custeio na Unidade do Fundo Municipal de Saúde de Ibirá, dos recursos que serão repassados referente a Emendas Parlamentares individuais/Comissão pelo Ministério da Saúde e seus respectivos rendimentos financeiros, valores que serão repassados por convênio para a entidade Santa Casa de Misericórdia de Ibirá.

Art. 2º- Os Créditos aberto na forma do artigo anterior terá as seguintes classificações orçamentárias: -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 431

Página 3 de 4

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRÁ
02 – EXECUTIVO
02.12.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0013.2045.0000 – Manutenção dos Serviços de
Média e Alta Complexidade
Fonte 05
33.50.39.00 – Outros serviços de terceiros PJ -
Emenda Individual nº41610007 – Marcos Pereira –
500.000,00
Emenda Individual nº40350001 – Luiz Carlos Mota –
100.000,00
Emenda Individual nº28130010 – Paulo Freire Costa –
100.000,00
Emenda Individual nº80600004 – Guilherme Derrite –
100.000,00
Emenda Individual nº44150001 – Marangoni –
200.000,00
Emenda Individual nº30640002 – Capitão Augusto –
200.000,00
Emenda comissão nº60060001 – 200.000,00
Emenda comissão nº50410002 – 280.000,00

Art. 3º- O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS, através do F.N.S e dos rendimentos das Aplicação em fundos que serão suplementados por decreto até o limite definido no art. 4º. (Excesso arrecadação)

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado se necessário a efetuar as adequações, em decorrência do disposto nesta lei: na LDO prevista pela Lei nº 2.788, de 27 de junho de 2025, com as alterações decorrentes de leis posteriores, bem como no Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, previsto pela Lei nº. 2.852, de 18 de dezembro de 2025, e alterações decorrente de leis posteriores, bem como suplementar por decreto eventuais suplementações caso seja necessário, em até 2% a importância descrita no art. 1º desta lei.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Paço Municipal, em 28 de maio de 2026.

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO
“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

REPUBLICADO POR CONTER ERROS DE DIGITAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE IBIRÁ,

NA EDIÇÃO Nº. 427, DO DIA 21/05/2026 - PÁGINA 6;

ATOS DO EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº.004/26 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/26
PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº.008/2026 – PROCESSO Nº.009/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
CONTRATADA: **POSTO E LANCHONETE BRÁSILIA LTDA**

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de combustíveis, destinados ao atendimento da frota municipal de veículos.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Reequilíbrio econômico financeiro do referido contrato.

Valores Atualizados:

Óleo Diesel: R\$ 7,04, o litro;

Óleo Diesel S10: R\$ 7,25, o litro;

DATA DE ASSINATURA: 19/05/2026

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO

“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de Licitação

ATOS DO EXECUTIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026 - PROCESSO Nº 049/2026

Objeto: Registro de preços para fornecimento de tubos de concreto do tipo ponta e bolsa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, para uso da Secretaria de Serviços Públicos, na conservação de vias urbanas do município de Ibirá – SP. Encerramento e fim do recebimento da proposta, até o dia 16/06/2026, às 08h30m. Abertura e exame das propostas dia 16/06/2026, às 9h00m no endereço eletrônico <https://transparencia.ibira.sp.gov.br/comprasedital/>. Edital completo pelo site www.ibira.sp.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao2@ibira.sp.gov.br ou telefone (17) 3551-9900, com a Sra. Nilva Alves Martinasso, Pregoeira, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, em 28 de maio de 2026.

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO “BISCOITO” – PREFEITO MUNICIPAL.

ATOS DO EXECUTIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 - PROCESSO Nº 050/2026

Objeto: Registro de preços para fornecimento de gases medicinais comprimidos e liquefeitos em cilindro através de recarga, locação de concentrador de oxigênio e de equipamentos BiPAP e CPAP, na forma de comodato para atender os pacientes que fazem uso domiciliar da rede básica de saúde do município de Ibirá-SP, bem como para o uso das UBS, centro de saúde e ambulâncias, conforme



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 431

Página 4 de 4

especificações técnicas e quantidades contidas no termo de referência. Encerramento e fim do recebimento da proposta, até o dia 17/06/2026, às 08h30m. Abertura e exame das propostas dia 17/06/2026, às 9h00m no endereço eletrônico <https://transparencia.ibira.sp.gov.br/comprasedital/>. Edital completo pelo site www.ibira.sp.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao2@ibira.sp.gov.br ou telefone (17) 3551-9900, com o Sr. Mário César Guedes, Pregoeiro, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, em 28 de maio de 2026.

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO "BISCOITO" – PREFEITO MUNICIPAL.

.....